

Prefeitura Municipal de Uauá

Resolução



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS UAUÁ – BA
(Instituído pela Lei Municipal nº 574, de 15 de dezembro de 2016)

RESOLUÇÃO 01/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 574 de 15 de dezembro de 2016, e conforme deliberações registradas em Ata da reunião Extraordinária nº 01/2018, realizada em 09 de janeiro de 2018, RESOLVE:

Artigo 1º- APROVAR, a reprogramação dos saldos das contas do Fundo Municipal de Assistência Social de recursos recebidos pelo Governo Federal e Governo Estadual do exercício de 2017 para o exercício 2018, conforme tabela abaixo:


SALDOS DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2017 DESTINADO A REPROGRAMAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

ITEM	Nº DA CONTA	DESCRIMINAÇÃO DA CONTA	SALDO
01	21.525-2	Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz	66.088,12
02	21.219-9	PSB FNAS Básica	154.070,16
03	21.218-0	PSEMC FNAS Especial	24.809,14
04	21.216-4	IGDBF FNAS (Bolsa Família)	10.031,86
05	21.217-2	IGDSUAS FNAS	26.240,65
06	21.214-8	ACESSUAS Trabalho	425,49
07	21.215-6	Aprimora Rede	249,53
08	21.229-6	BPC na Escola	14,91
09	20.950-3	Piso Básico Variável II (SCFV Estado)	4.563,18
10	20.949-X	Piso Básico Fixo – CRAS Estado	6.457,19
11	20.952-X	Piso Fixo Média Complexidade (CREAS Estado)	5.896,28
12	20.951-1	Piso de Transição de Média Complexidade (APAE Estado)	7.773,77
13	10.946-0	Fundo Municipal de Assistência Social (Recurso Ordinário)	10.859,06
TOTAL GERAL			317.479,34

Prefeitura Municipal de Uauá

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Uauá – Bahia, 09 de janeiro de 2017.


Eva de Oliveira Primo
Presidente do CMAS